



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Processo nº: 987/2014**

**Objeto: Projeto de Lei 024/2014**

**Autor(a): Cássia Pereira Caldellas**

**Ementa: Dispõe sobre a instalação de sistema de gravação de imagens de vigilância nos postes, pelos estabelecimentos comerciais e de serviços**

### **PARECER N° 207/2014**

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei n.º 024/2014 de autoria da vereadora Cássia Pereira Caldellas, que dispõe sobre a instalação de sistema de gravação de imagens de vigilância nos postes, pelos estabelecimentos comerciais de serviços.

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 11/03/2014, onde foi objeto de Regime de Urgência Especial, conforme preconiza os artigos 122 e 123 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada à esta Comissão de Justiça, para análise de seus aspectos de acordo com o que determina o artigo 56, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tendo sido designado relator o vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando desta forma, em condições de ser aprovado, tendo em vista que este somente faculta, não criando nenhuma obrigação de instalação do Sistema de Filmagem.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

Assim sendo, votamos pela aprovação do Projeto de Lei  
024/2014 do Poder Executivo.

**Matéria Constitucional. É o nosso Parecer.**

**Sala das Comissões, 12 de junho de 2014.**

**Thimote Cavalcanti Albuquerque de Sá  
Presidente/relator CJ**

**Chapinha do Sindicato  
Vice-presidente da CJ**

**Fábio Macedo Dias  
Membro da CJ**